



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Atualizado em 04/2026

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

PREZADOS COLEGAS,

Na 3P, a busca pela excelência está diretamente associada ao compromisso permanente com elevados padrões de ética, integridade e conformidade. A confiança de que nossas ações são conduzidas de maneira correta e responsável é um pilar fundamental para a preservação da reputação da Companhia junto a clientes, acionistas, parceiros e colaboradores. Nesse contexto, o Código de Conduta da 3P foi desenvolvido como um instrumento orientador, com o objetivo de apoiar a compreensão das responsabilidades individuais e coletivas no exercício de nossas atividades, assegurando a condução dos negócios de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável.

O Código não pretende abranger todas as situações que possam ocorrer, mas estabelece diretrizes claras e princípios essenciais que devem nortear nossas decisões e comportamentos. Ele reflete os valores fundamentais da 3P, bem como as leis,

regulamentos e políticas internas que regem nossa atuação. Reforçamos a importância de sua leitura integral, consulta periódica e do esclarecimento de eventuais dúvidas sempre que necessário. A aplicação do Código ocorre de maneira equitativa e consistente, independentemente do cargo ou função exercida na organização.

Acreditamos que resultados sustentáveis são alcançados por meio de um ambiente de trabalho pautado pela colaboração, inclusão, respeito e transparência. Caso identifique qualquer situação que não esteja alinhada a esses princípios, é fundamental que se manifeste. O Código disponibiliza canais e recursos adequados para o esclarecimento de dúvidas e o reporte de preocupações. O comprometimento de todos com o cumprimento das diretrizes estabelecidas é indispensável para o sucesso da Companhia e para a geração de valor sustentável aos nossos acionistas no mercado em que atuamos.

Atenciosamente,

**Fernando Graton**

## PRINCÍPIOS

Nossos princípios expressam a forma como trabalhamos e o futuro que buscamos construir. Eles definem nosso modo de ser e agir, refletindo os principais elementos da nossa cultura. O Código de Ética e Conduta da **3P BRASIL** deve orientar toda a organização, representando aquilo em que acreditamos e que valorizamos.

**Fazer o certo:** Atuamos de maneira ética e respeitosa, mantendo esses valores como base de todas as nossas ações.

**Simplicidade:** Focamos no que realmente agrega valor, atuando com maior agilidade, eficiência e produtividade.

**Ambiente diverso e inclusivo:** Reconhecemos e promovemos a diversidade, construindo um ambiente onde todos são ouvidos, respeitados e têm chances de se desenvolver e contribuir.

**Gerar valor para todos:** Alcançamos nosso propósito ao gerar valor de maneira sustentável para todos os públicos com os quais nos conectamos.

**Somos todos líderes:** Mostramos comprometimento e responsabilidade tanto com o nosso próprio desenvolvimento quanto com o crescimento das pessoas ao nosso redor.

**Transparência com respeito:** Acreditamos que comunicar nossas ideias de forma clara e completa é uma demonstração de respeito. Por isso, cultivamos um ambiente colaborativo, positivo e seguro, onde todas as opiniões são valorizadas, independentemente do cargo ou função.

**Evoluímos continuamente:** Valorizamos grandes sonhos e nos empenhamos em evoluir constantemente, respeitando as individualidades de cada pessoa. Temos a capacidade de fazer as coisas acontecerem, alcançar resultados e celebrar cada conquista ao longo do caminho.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2. RESPEITO</b> .....	6
<b>3. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b> .....	7
<b>4. CONFLITOS DE INTERESSES</b> .....	9
<b>5. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO</b> .....	11
<b>6. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES</b> .....	13
<b>7. PRÁTICAS CONCORRENCIAIS</b> .....	14
<b>8. INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS</b> .....	15
<b>9. BRINDES E PRESENTES</b> .....	16
<b>10. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....	17
<b>11. CANAL DE ÉTICA</b> .....	19

## 1. INTRODUÇÃO

Para a **3P BRASIL**, **FAZER O CERTO** é um valor inquestionável. É a partir desse princípio que estruturamos nosso Código de Ética e Conduta. Para nós, nenhum resultado vale a pena se não for alcançado da maneira correta. O Código de Ética e Conduta é um documento essencial para a **3P BRASIL**, aplicável a todos os colaboradores, incluindo conselheiros, independentemente da área, cargo, função ou localização. Ele deve ser considerado prioritário em todas as nossas atividades, pois reflete nosso compromisso com práticas baseadas nos mais altos padrões éticos. O Código orienta sobre as atitudes esperadas dos colaboradores e fornece diretrizes para situações em que possa haver dúvidas sobre como agir de forma ética nos negócios.



As condutas esperadas dos nossos colaboradores são:

1. Não aceitar nenhuma conduta que viole o Código de Ética e Conduta da **3P BRASIL**.
2. Ser responsável por suas ações e agir sempre de acordo com os princípios e o Código de Ética da empresa.
3. Manter uma postura íntegra, honesta e profissional em todas as situações.
4. Conhecer e cumprir todas as demais Políticas e Diretrizes da **3P BRASIL**.
5. Comunicar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar, ou serem interpretadas como, violações à legislação ou ao Código de Ética e Conduta.

### 6. **AGIR CORRETAMENTE**, sempre.

Vale destacar que, além do Código de Ética e Conduta, a **3P BRASIL** estabelece, em suas Políticas e Diretrizes, regras, critérios, procedimentos, responsabilidades e controles para processos ou temas específicos, que devem ser seguidos por todos os colaboradores.

## 2. RESPEITO

### 2.1 Compromisso com a diversidade

Na **3P BRASIL**, promovemos um ambiente de trabalho pautado pela diversidade e inclusão, onde qualquer forma de preconceito ou discriminação é inaceitável. Não toleramos atitudes discriminatórias relacionadas a raça, etnia, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, origem, posicionamento político, histórico prisional, condição socioeconômica, idade, estado civil, gravidez, deficiência, características físicas, estilo de vida ou qualquer outro aspecto individual.

Todos os líderes e colaboradores da **3P BRASIL** têm a responsabilidade de assegurar um ambiente de trabalho saudável, sem constrangimentos, insinuações ou qualquer forma de preconceito ou discriminação. Essa postura também deve ser mantida nas relações com todos os públicos externos.

A **3P BRASIL** busca recrutar e desenvolver profissionais qualificados para cada função, com base em sua competência e em critérios claros de avaliação, garantindo igualdade de oportunidades. Ao mesmo tempo, valorizamos e estimulamos a diversidade e a inclusão em nossas equipes.

### 2.2 Ambiente de trabalho

***Devemos tratar todos os colegas e parceiros de negócio de forma inclusiva, sempre com respeito e dignidade.***

Qualquer forma de assédio ou intimidação é inadmissível. Todos os colaboradores devem se comprometer a prevenir e eliminar esse tipo de conduta no ambiente de trabalho e nas relações de negócios. Consideram-se assédio e

intimidação todos os comportamentos inadequados, sejam eles de natureza sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou que causem medo ou constrangimento.

A **3P BRASIL** promove um ambiente de confiança, no qual os colaboradores têm liberdade para levantar preocupações e esclarecer dúvidas, buscando, junto aos gestores e demais envolvidos, soluções adequadas e construtivas.

### 2.3 Liberdade à associação

Respeitamos o direito à liberdade de associação. Todos os colaboradores podem participar e ser representados por sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou outras organizações, desde que essa participação não interfira em suas atividades e horários de trabalho, não gere conflito de interesses com suas funções profissionais e esteja em conformidade com a legislação vigente.

### 2.4 Condições humanas de trabalho

Somos responsáveis e comprometidos com a promoção dos direitos humanos em toda a nossa área de atuação, abrangendo nossa cadeia produtiva e as relações com fornecedores, clientes e demais parceiros. Atuamos com atenção para identificar e eliminar quaisquer riscos que violem princípios de direitos humanos. A **3P BRASIL** exige que suas operações, assim como seus fornecedores e clientes, conduzam suas práticas de negócio de forma ética, assegurando a erradicação do trabalho infantil, do trabalho análogo ao escravo e o cumprimento integral da legislação vigente.

### 3. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

*Nosso objetivo na 3P BRASIL é manter parcerias transparentes e de longo prazo com clientes, fornecedores e demais colaboradores externo.*

#### 3.1 Condutas com clientes e fornecedores

Nossa atuação com parceiros deve pautar-se pela integridade, ética, transparência, respeito à livre iniciativa e à concorrência justa. Não são toleradas práticas antiéticas ou ilegais.

Caso sejam identificadas irregularidades por parte de terceiros ou ocorram situações que possam comprometer a reputação da empresa, estas devem ser comunicadas ao gestor, à área de Compliance e/ou ao Jurídico. As situações serão analisadas e, se necessário, medidas corretivas serão adotadas.

Todos os colaboradores e representantes da **3P BRASIL** devem conduzir suas atividades de forma profissional e íntegra, fortalecendo os relacionamentos da empresa com clientes e fornecedores, sempre em conformidade com os padrões éticos deste Código e respeitando a legislação vigente.

*Nossa relação com os clientes deve ser realizada pelos seguintes requisitos:*

1. Assegurar qualidade e garantia;
2. Atender os clientes seguindo as melhores práticas comerciais, sem qualquer tipo de discriminação;
3. Agir na transparência e em conformidade com nossos processos de produção, observando especificações técnicas, condições comerciais, prazos de entrega e padrões de qualidade;
4. Cumprir integralmente a legislação de concorrência.



A **3P BRASIL** define como de extrema importância observar nas contratações dos fornecedores:

Não são aceitos trabalho infantil, trabalho em condições análogas à escravidão, descumprimento da legislação vigente, nem violação das leis anticorrupção.

A seleção de fornecedores deve ocorrer exclusivamente de acordo com as necessidades da empresa, observando critérios objetivos, legais, técnicos, comerciais, profissionais, reputacionais e éticos.

Valorizamos fornecedores e prestadores de serviço que compartilhem nossos princípios e se empenhem em promovê-los.

Os colaboradores da **3P BRASIL** não podem, em hipótese alguma, solicitar ou receber vantagens de fornecedores.

Além disso, devem evitar e recusar qualquer prática que envolva corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilegal ou incompatível com este Código, ainda que realizada por fornecedores. Se identificarem alguma irregularidade, é obrigação comunicar imediatamente à área de Compliance ou ao Canal da Ética. Dependendo da gravidade do caso e da avaliação realizada pelas áreas de Compliance ou Jurídica, o relacionamento comercial com o fornecedor poderá ser encerrado.

### 3.2 Comunicação com o público externo

Os colaboradores da **3P BRASIL** só podem compartilhar informações internas da Empresa com a imprensa ou outros meios de comunicação quando houver autorização formal da área responsável. A **3P BRASIL** conta com canais oficiais destinados à divulgação de seus conteúdos. Com o crescimento e uso

intensivo das redes sociais, reforça-se que todos devem ter cautela redobrada ao utilizar essas plataformas, evitando publicar mensagens, fotos ou qualquer material referente à Empresa ou às suas operações sem autorização. Qualquer manifestação não aprovada pode ser inadequada ou gerar interpretações equivocadas, colocando em risco a imagem e a reputação da **3P BRASIL**. Também é essencial proteger dados sensíveis de colegas, fornecedores, clientes e concorrentes, preservando sua privacidade. Declarações, seja de forma oral ou escrita, que possam prejudicar a imagem dessas pessoas ou alimentar boatos devem ser evitadas, mantendo sempre uma postura de respeito.

*Em caso de dúvidas, consultar as Diretrizes Internas sobre Assuntos Institucionais e Comunicação.*



## 4. CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando um colaborador, devido a interesses próprios ou de terceiros, age ou é levado a agir de maneira contrária aos objetivos e valores da **3P BRASIL**. Isso acontece quando uma decisão favorece interesses pessoais ou de outras pessoas em detrimento dos da Empresa, ou quando o colaborador deixa de cumprir plenamente suas responsabilidades profissionais por conta dessa influência.

Em muitos casos, o colaborador pode não perceber que está diante de um conflito de interesses, acreditando que determinada atitude não traz impacto relevante ou prejuízo financeiro direto para a **3P BRASIL**. Entretanto, é fundamental reconhecer que essas situações comprometem a transparência, violam nossos princípios e podem gerar riscos à imagem e à reputação da Empresa.

### 4.1 Relacionamentos de colaboradores com clientes e fornecedores

Nossas relações comerciais devem pautar-se pela transparência e promover a concorrência justa, sempre priorizando parceiros que ofereçam as melhores condições em termos técnicos, de custo, qualidade e reputação. Situações que configurem conflito de interesses não são permitidas e devem ser comunicadas imediatamente, incluindo, entre outras:

1. Participar do processo de contratação de fornecedores ou clientes quando o proprietário for um familiar ou pessoa com vínculo conjugal ou afetivo.
2. Oferecer ou solicitar oportunidades de emprego para familiares ou pessoas com relação conjugal ou afetiva junto a clientes ou fornecedores.
3. Prestar serviços pessoais, remunerados ou não para parceiros comerciais ou concorrentes com os quais o colaborador mantém contato direto.
4. Solicitar, oferecer ou aceitar qualquer tipo de favor, benefício ou vantagem, incluindo, mas não se limitando a, empréstimos ou locação de imóveis a título pessoal junto a parceiros comerciais.

#### 4.2 Cortesias

Oferecer ou receber cortesias pode ser aceitável, desde que seja feito de maneira legal, apropriada e proporcional, não podendo ultrapassar o limite de 20 USD. Devem ser observados os seguintes critérios:

1. **Motivo:** A cortesia nunca pode ter a intenção de influenciar decisões de negócios do destinatário.
2. **Materialidade:** Deve respeitar os limites, características e definições previstos na Diretriz Corporativa.
3. **Legalidade:** A oferta ou recebimento deve ser permitido pelas leis dos países de ambas as partes.
4. **Imagem:** A cortesia não deve ser percebida como um possível conflito de interesses
5. Em caso de dúvidas, consulte seu gestor ou a área de Compliance antes de oferecer qualquer cortesia. Se necessário, recuse a cortesia explicando a política interna e, quando aplicável, alinhe a doação do item a uma Organização Assistencial aprovada pela **3P BRASIL**.

#### 4.3 Interesse Pessoal

O interesse financeiro pessoal surge quando decisões são influenciadas por motivos que beneficiam o colaborador ou terceiros em detrimento dos interesses da **3P BRASIL**. Não se deve contratar parceiros de negócios com base em relacionamentos pessoais, amizade, ganhos individuais ou vínculos com investimentos ou

rendimentos externos. É essencial considerar critérios como capacidade técnica, reputação, estrutura, transparência, concorrência justa, qualidade e preço.

#### 4.4 Atividades profissionais concorrentes

Os colaboradores da **3P BRASIL** devem cumprir integralmente sua jornada de trabalho, sendo vedado realizar atividades que concorram com suas funções durante o expediente. Também não é permitido exercer atividades concorrentes que possam gerar conflito de interesses com a Empresa, riscos legais, financeiros ou danos à imagem da **3P BRASIL**. Caso haja o exercício de atividades profissionais desse tipo, é obrigatório comunicar imediatamente a situação. Além disso, é necessário verificar se outras atividades profissionais estão em conformidade com a legislação e procedimentos locais aplicáveis.

#### 4.5 Comunicação de potenciais conflitos de interesses

Em algumas situações, é possível gerenciar um conflito de interesses ajustando a forma de contratação, a linha hierárquica ou modificando responsabilidades contratuais. Se houver dúvidas sobre um possível conflito, o colaborador deve comunicar seu gestor direto ou as áreas de Pessoas ou Compliance, agindo sempre com total transparência para identificar alternativas que minimizem ou eliminem o risco.

Quando houver indícios de conflito de interesses que possam causar prejuízo financeiro, danos à imagem da Empresa ou favorecimento indevido a parceiros de negócio ou ao próprio colaborador, será conduzida uma investigação. Caso o conflito seja confirmado, serão aplicadas as sanções cabíveis. Durante esse processo, a ausência ou falha na comunicação prévia será considerada um fator agravante.

## 5. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

A **3P BRASIL** direciona investimentos para inovação, aprimoração de seus funcionários, capacitação das equipes e desenvolvimento de estratégias de negócio que promovam produtividade, qualidade e confiança junto a clientes e fornecedores. Nosso objetivo é manter forte presença no mercado com produtos competitivos, sem jamais oferecer, solicitar ou receber qualquer tipo de benefício indevido de terceiros.

A **3P BRASIL** não admite e proíbe que seus colaboradores ou terceiros atuem em benefício próprio ou da Empresa para praticar qualquer forma de corrupção ou suborno, seja com agentes públicos ou parceiros de negócios.

São vedadas e devem ser imediatamente comunicadas ao Canal da Ética, caso ocorram, ou por mera suspeita, as seguintes situações:



1. Omitir, permitir, induzir ou facilitar qualquer forma de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, inclusive por meio de outro colaborador ou representante da **3P BRASIL**.
2. Deixar de comunicar qualquer pagamento suspeito de ser indevido.
3. Manipular registros contábeis com o objetivo de ocultar transações ou fatos financeiros.
4. Oferecer, prometer, ou conceder pagamento, presente, contratação de familiares ou qualquer outro benefício, direto ou indireto, a qualquer pessoa, com a intenção de induzir ou recompensar condutas inadequadas, influenciar ilegalmente decisões de agentes públicos nacionais ou estrangeiros, em benefício próprio ou da **3P BRASIL**.
5. Solicitar, aceitar ou concordar em receber presentes, pagamentos ou vantagens indevidas, diretas ou indiretas, como recompensa ou incentivo para condutas inadequadas, ou que possam influenciar, ou parecer influenciar, decisões em favor da **3P BRASIL**.

Corromper agentes públicos, sejam nacionais ou estrangeiros, constitui crime. Em diversos países, também é considerado ilegal subornar agentes privados, como fornecedores ou clientes. A **3P BRASIL** não tolera nenhuma dessas condutas.

As leis anticorrupção de cada país têm efeito extraterritorial, podendo responsabilizar a empresa e seus colaboradores com multas e sanções criminais em caso de infração. A seguir, destacamos algumas regras essenciais que devem ser observadas.

### 5.1 Vedação de pagamentos de facilitação

*É absolutamente proibido oferecer pagamentos ou benefícios, diretos ou indiretos, a agentes públicos com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem, como facilitação de licenças, permissões, autorizações, certidões, liberações, aceleração de processos ou redução de multa.*

A **3P BRASIL** também proíbe expressamente qualquer forma de suborno ou troca de favores com fornecedores, clientes ou outros parceiros. Condutas desse tipo estão sujeitas a sanções rigorosas e às medidas legais cabíveis.

### 5.2 Livros contábeis, registros e controles internos.

Os registros contábeis da **3P BRASIL** devem ser transparentes, precisos e refletir fielmente todas as transações e movimentações realizadas.

Os controles internos precisam ser rigorosamente aplicados para assegurar que os registros contábeis e financeiros estejam corretos e em conformidade com órgãos reguladores, legislações aplicáveis, princípios contábeis aceitos e práticas legais de mercado.

### 5.3 Integridade na relação com terceiros

A **3P BRASIL** é responsável pela integridade das relações com terceiros que atuam em seu interesse ou benefício, podendo ser responsabilizada por ações realizadas em seu nome. Por isso, as áreas responsáveis por essas contratações devem implementar procedimentos que previnam corrupção, fraudes e quaisquer práticas ilegais por parte desses terceiros.

Dentre as práticas recomendadas estão:

1. Cumprir os procedimentos de homologação e a devida diligência de fornecedores
2. (conheça seu fornecedor), assim como as Diretrizes Contratação de Terceiros.
3. Acionar a área de Compliance em caso de dúvidas sobre a reputação de terceiros ou quando forem identificadas situações irregulares ou ilícitas.
4. Estabelecer claramente as responsabilidades de contratantes e contratos, incluindo cláusulas obrigatórias de Compliance em todos os contratos com fornecedores, tais com o cumprimento das leis anticorrupção, adesão a práticas de Compliance, manutenção de elevados padrões éticos e quaisquer outras recomendações pertinentes.

## 6. CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A **3P BRASIL** não admite qualquer envolvimento que configure ilegalidade ou esteja associado a práticas criminosas. Para garantir isso, as áreas de Negócios devem implementar controles adequados e orientar seus profissionais a não realizarem ações em desacordo com a legislação. A seguir, apresentamos alguns exemplos de condutas que devem ser evitadas.

### 6.1 Lavagem de dinheiro

#### Lavagem de dinheiro é a atividade de:

1. Ocultar ou disfarçar a natureza, origem, localização, destinação, movimentação ou propriedade de bens, diretos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades criminosas.
2. Utilizar bens, direitos ou valores oriundos de infrações penais em atividades econômicas ou financeiras, seja de forma direta ou por meio de parcerias com terceiros.

Nossos parceiros de negócio devem possuir boa reputação e comprovada competência técnica e comercial. Para assegurar essas condições, é necessário aplicar sempre a prática de “Due Diligence” nas relações comerciais. Não devem ser realizadas operações com empresas ou sócios envolvidos em crimes comprovados ou sob suspeita de atividades ilícitas.

### 6.2 Comércio ilícito

O comércio ilegal ou irregular de qualquer produto causa impactos negativos à

sociedade, incluindo redução na arrecadação de impostos, incentivo a atividades criminosas, prejuízo aos consumidores quanto à qualidade e origem dos produtos, além de comprometer o comércio formal e diminuir empregos.

**3P BRASIL** proíbe e repudia veementemente qualquer prática de comércio ilícito, apoiando apenas a venda legal de seus produtos. Todos os colaboradores, especialmente aqueles envolvidos nas áreas comerciais e de distribuição, devem permanecer atentos para identificar qualquer tentativa de desvio ou utilização de nossos produtos em canais irregulares.

### 6.3 Embargos e sanções

As negociações da **3P BRASIL** envolvendo empresas ou indivíduos sujeitos a embargos ou sanções internacionais devem cumprir rigorosamente as restrições legais aplicáveis.

Os colaboradores devem conhecer e seguir as práticas de restrição disponíveis na Intranet (página Ética e Compliance) e comunicar imediatamente à área de Compliance qualquer situação que possa envolver pessoas, empresas ou países sancionados.

### 6.4 Cumprir as leis

A **3P BRASIL** assume o compromisso de cumprir todas as leis aplicáveis aos seus negócios em todos os países onde atua. A Empresa atua com rigor diante de situações que contrariem a legislação em suas instalações, incluindo o uso ou comércio de substâncias ilegais, prática de violência, fraudes, ações que representem risco à segurança das pessoas, embriaguez no ambiente de trabalho e outras condutas consideradas infrações graves conforme as leis locais. Dependendo da gravidade da situação, a 3P BRASIL poderá aplicar demissão, adotar medidas legais e, se necessário, acionar as autoridades policiais.

## 7. PRÁTICAS CONCORRENCIAIS

A **3P BRASIL** valoriza e pratica a livre e justa concorrência, considerando-a essencial em suas relações comerciais. Competimos de forma ética e em conformidade com a legislação concorrencial e antitruste, sem tolerar qualquer envolvimento de nossos profissionais em práticas anticoncorrenciais, como formação de cartéis, divisão de mercado, manipulação de preços ou condutas predatórias.

### 7.1 Legislação Concorrencial

A legislação concorrencial impacta diversas áreas de nossas atividades, incluindo venda e exposição de produtos, relações com fornecedores, distribuidores, clientes e concorrentes, negociação de contratos e definição da estratégia de preços. É nossa obrigação cumprir rigorosamente todas as restrições legais aplicáveis nos países em que operamos.

A **3P BRASIL** é comprometida com a livre concorrência e deve atuar de forma justa, sempre em conformidade com a legislação vigente em cada país e setor econômico em que opera.

Não são permitidas ações ou condutas que promovam ou incentivem formação de cartéis, divisão de mercado entre concorrentes, manipulação de preços, práticas predatórias ou desleais, suborno, espionagem, difamação, violação de propriedade intelectual, recebimento de informações confidenciais de forma indevida ou quaisquer outras práticas ilegais.

### 7.2 Relação com concorrentes

Operações comerciais com concorrentes, quando necessárias, devem se restringir à compra ou venda do produto, preço e condições de mercado, sem qualquer compartilhamento de informações, estratégias comerciais ou práticas anticoncorrenciais.

Em situações que envolvam contato com concorrentes — como reuniões de associações de classe, sindicatos patronais, fóruns, visitas técnicas ou outros eventos — é fundamental não comentar nem estimular discussões sobre preços, condições de venda ou estratégias comerciais e de negócios com clientes e fornecedores. Se algum desses assuntos proibidos for abordado, devemos expressar imediatamente nossa discordância, encerrar a reunião e comunicar o ocorrido ao gestor.

*As regras de concorrência se aplicam a todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função, e valem em qualquer contexto, seja em ambientes profissionais ou sociais.*



## 8. INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS

*Devemos cumprir as leis, normas contábeis internas e **externas**, e os procedimentos internos para divulgar informações financeiras e comerciais a acionistas, investidores, órgãos reguladores e demais públicos interessados.*

### 8.1 Registros contábeis e gerenciais

Todos os dados emitidos, sejam financeiros ou operacionais, devem refletir com precisão as transações e eventos, incluindo valores, prazos e categorias corretas. A manipulação intencional desses registros constitui falha grave, violando o Código de Ética e Conduta.

Não há justificativa para adulterar registros ou apresentar informações falsas. Essa conduta pode resultar em demissão do colaborador, além de responsabilização civil e criminal.



### 8.2 Seguindo as normas contábeis

Os dados financeiros da **3P BRASIL**, incluindo livros, registros e contas, devem seguir os princípios contábeis reconhecidos internacionalmente, assim como as regras e procedimentos contábeis aplicáveis à Empresa. Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verídicos, refletindo todas as operações de forma correta e tempestiva, devidamente arquivadas e acompanhadas da documentação de suporte necessária.

### 8.3 Cooperação com áreas de controle e órgãos reguladores

Os colaboradores devem cooperar com auditores internos e externos, com a área de Compliance e com fiscalizações de órgãos reguladores ou similares, fornecendo informações de forma transparente, dentro dos prazos e formatos solicitados.

### 8.4 Aprovações de registros comerciais e financeiros

Todas as operações e contratos devem ser corretamente elaborados e aprovados, em conformidade com a legislação aplicável e com as Políticas e Diretrizes internas da **3P BRASIL**. Toda a documentação, física ou digital, deve ser arquivada para atender a fiscalizações tributárias, regulatórias, auditorias ou verificações similares.

### 8.5 Tributos

Devemos cumprir rigorosamente toda a legislação tributária aplicável e atuar com transparência junto às autoridades competentes. Qualquer prática de sonegação ou evasão fiscal, seja em nosso nome ou em nome de terceiros, é proibida e veementemente repudiada.

## 9. BRINDES E PRESENTES

*Uma vez solicitado eventual doação ou patrocínio por parte de fornecedores, clientes e terceiros, tal fato deverá ser encaminhado para a gestão imediata e para a área de Compliance para análise, e eventual encaminhamento ao Comitê de Compliance para parecer sobre tal fato.*

Ao receber ou oferecer presentes, doações ou patrocínios para eventos, cada colaborador deve agir com responsabilidade e moderação. Presentes, brindes

ou benefícios não devem possuir valores desproporcionais que possam influenciar, ou apenas aparentar influenciar, decisões de contratação, compras, aquisições, assinatura de contratos ou qualquer outra ação comercial, evitando práticas contrárias às boas relações entre colaboradores e fornecedores, empresas públicas ou privadas, e agentes públicos ou privados. A aceitação de presentes, hospitalidades ou quaisquer benefícios incompatíveis com nossos valores éticos será considerada uma violação deste documento e poderá resultar em advertência ou investigação pela área de Compliance, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

*Se houver qualquer dúvida, o colaborador deve falar com o seu gestor ou com a área de Compliance.*



## 10. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (PRIVACIDADE DE INFORMAÇÕES)

*É fundamental garantir a proteção dos dados e da privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os indivíduos cujas informações sensíveis estejam sob a responsabilidade da 3P BRASIL.*

### A) Informações confidenciais

São informações cujo acesso por pessoas não autorizadas pode prejudicar os interesses da 3P BRASIL, tais como:

1. Bancos de dados comerciais e outras informações corporativas sigilosas.
2. Planos estratégicos do preço e marketing.
3. Informações sigilosas sobre produtos e segredos industriais.
4. Dados sobre pesquisas e informações técnicas sobre/para desenvolvimento de novos produtos.
5. Ideias de negócios, processos, propostas, e estratégias corporativas.
6. Dados financeiros, informações relevantes e resultado ainda não divulgado.
7. Dados pessoais e informações que digam a respeito dos colaboradores.
8. Licença ou desenvolvimento de softwares.

### B) Dados pessoais

São consideradas informações pessoais todos os dados que possam identificar direta ou indiretamente uma pessoa.

Já os dados pessoais sensíveis envolvem informações sobre origem étnica, crenças religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou organizações de carácter religioso, filosófico ou político, assim como informações sobre saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos que estejam relacionados a um indivíduo.

Se houver qualquer dúvida sobre o tratamento dessas informações, recomenda-se consultar a Diretriz de Segurança da Informação ou falar com o seu gestor.

### 10.1 Proteção de dados e privacidade

Seguindo as melhores práticas, a 3P BRASIL cumpre os requisitos relacionados à proteção de dados e à privacidade:

1. Garantir o respeito à privacidade.
2. Respeitar o direito das pessoas e seus dados.
3. Promover o desenvolvimento inovador e tecnológico.
4. Valorizar os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o pleno exercício da cidadania.

### 10.2 Acesso, uso, divulgação e armazenamento

*O acesso, o uso, a divulgação e o armazenamento de informações confidenciais e dados pessoais, em particular os dados sensíveis, devem seguir tanto as leis locais de proteção de dados quanto as Diretrizes específicas da 3P BRASIL.*

É responsabilidade dos colaboradores proteger informações que permitam o acesso aos ativos da **3P BRASIL**. Isso inclui manter a segurança de dados usados para entrar na rede ou nas unidades da empresa, como cartões de acesso, bem como manter senhas e códigos de sistemas restritos e protegidos.

### 10.3 Informações de terceiros

Não devemos solicitar nem obter, de forma deliberada, informações confidenciais de terceiros, a menos que sejam essenciais para o desempenho de nossas ativida-

des e mediante a formalização de um termo ou contrato de confidencialidade.

Se algum colaborador receber acidentalmente informações de terceiros que pareçam ser confidenciais, ele deve informar imediatamente seu gestor para que sejam tomadas as providências adequadas.

O acesso, uso e compartilhamento de informações confidenciais da 3P BRASIL por terceiros só podem ocorrer em benefício da empresa, mediante autorização das áreas e gestores responsáveis, assinatura de acordo de confidencialidade e cumprimento das leis locais de proteção de dados.

As Informações confidenciais que tenham impacto financeiro significativo para a atuação no mercado de capitais — seja durante o período restrito antes da divulgação de resultados trimestrais ou em razão do conhecimento de atos ou fatos relevantes, conforme a Política Interna — não podem ser utilizadas para negociação de valores mobiliários nem compartilhadas com terceiros por colaboradores que tenham acesso a essas informações privilegiadas.



## 11. CANAL DE ÉTICA

O Canal da Ética é uma ferramenta destinada a receber denúncias ou suspeitas de violação das leis, deste Código ou das Diretrizes da empresa.

É fundamental que qualquer pessoa, interna ou externa à **3P BRASIL**, que saiba ou suspeite de alguma violação — ocorrida, em andamento ou potencial — se sinta à vontade para comunicar suas preocupações diretamente ao Canal da Ética.

Além disso, é responsabilidade dos colaboradores reportar qualquer violação a este Código sempre que tiverem conhecimento de sua ocorrência.

O Canal da Ética assegura a confidencialidade e o anonimato de quem realiza a denúncia. Seu funcionamento é auditado anualmente para garantir sua efetividade, e todas as denúncias recebidas passam por investigação. Vale ressaltar que qualquer tentativa de perseguição ou retaliação contra quem denuncia constitui violação deste Código e dos princípios da 3P BRASIL.

### *Alternativas para realização de um registro de incidente ético:*

Via Canal da Ética: no site da BECompliance (<https://3pbrasil.becompliance.com/compliance/login>)

**3P**   
**BRASIL**

